



**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

<b>PROTOCOLO</b>		
Recebido em <b>21/05/2026</b>  Registrado sob o nº <b>d8112f68</b>  Sessão de <b>22/05/2026</b>  Funcionário ..... .....	<b>Requerimento</b>	<b>13/2026</b> <hr/> <b>N Ú M E R O</b>
<b>AUTORIA: Ver. Jaime Echeverria. 1º Secretario</b>		

**REQUEREMOS** à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do Artigo 165, Inciso III, da Resolução nº 005/2024, **Moção de Pesar**, pelo falecimento do Sr. Flávio Camargo de Souza, ocorrido no dia 16 de maio de 2026, aos 40 anos de idade, deixando familiares, amigos e toda a comunidade profundamente consternados com sua partida.

Natural do município de Guia Lopes da Laguna, Flávio Camargo de Souza nasceu em 06 de maio de 1986, filho de Marcíria Rodrigues Camargo de Souza e Armandio Afonso de Souza, sendo criado com valores de humildade, respeito, trabalho e amor à família. Ao longo de sua vida, Flávio construiu uma trajetória marcada pela simplicidade, honestidade e amizade sincera. Homem de coração generoso, sempre procurou cultivar o bem, deixando por onde passou o exemplo de companheirismo e carinho com todos ao seu redor. Sua partida deixa um vazio irreparável especialmente em sua família, deixando enlutados sua esposa, Daniela Cardoso, e suas amadas filhas, Maira Gabriela e Luana, razões maiores de sua vida e fonte permanente de seu amor e dedicação.

Neste momento de dor, a saudade se mistura às lembranças de um homem que deixou marcas eternas no coração daqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo. Flávio será lembrado pelo sorriso amigo, pela força, pelo acolhimento e pelo amor dedicado à família e aos amigos.

Não existem palavras capazes de amenizar uma perda tão dolorosa, mas permanece a certeza de que seu legado de amor, respeito e bondade continuará vivo na memória de todos. Que Deus, em sua infinita misericórdia, receba Flávio Camargo de Souza em sua morada eterna e conceda conforto espiritual à família do Sr. Amândio, aos demais familiares e amigos, para que encontrem forças para superar este momento de profunda tristeza. Diante do exposto, requer-se que esta Moção de Pesar seja encaminhada à família enlutada, como demonstração de solidariedade, respeito e reconhecimento deste Poder Legislativo.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 206 – CENTRO - CEP. 79.240-000 - JARDIM - MS

**Sala das Sessões, 22 de Maio de 2026**

**Ver. Jaime Echeverria. 1º**  
**Secretario**  
**1º Secretário(a) - PL**

